



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/12/2016, Edição nº 4421, Páginas nº 08 e 09

LEI Nº 1.857/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.063,85 (um mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS			
33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$		1.063,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		1.063,85

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599033500	780	CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	1.063,85
TOTAL.....			R\$	1.063,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito